



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 997 DE 2021.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 17 / 08 / 21
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICA, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante o Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, solicitando estudos técnicos e providências para que as lixeiras a serem instaladas em Cascavel sigam uma padronização quanto ao seu formato e tamanho, a depender do tipo de imóvel.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 17 de agosto de 2021.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação:

A instalação de lixeiras está disciplinada no Código de Obras de Cascavel (Lei nº 6699/2017), que dispõe que lixeiras ou similares poderão ser instaladas na faixa de recuo frontal e serão autorizadas pela Administração Municipal, desde que não ultrapassem a área máxima de 6,00m² (seis metros quadrados) e não interfiram na área de acumulação para o acesso de veículos.

A coleta de lixo é um importante serviço municipal, e o seu funcionamento depende da separação e disposição correta dos resíduos, todavia, ainda é muito comum que as lixeiras estejam instaladas em locais incorretos, como na área do passeio, bem como em formatos ou tamanhos que atrapalham a circulação de pessoas.

Dessa forma, a presente indicação tem o escopo de solicitar que a Administração Pública regulamente a instalação de lixeiras em nossa cidade, a fim de que as mesmas sigam um padrão de formato e tamanho, como forma de preservar a qualidade urbanística de Cascavel.

Pelos motivos acima expostos, pedimos o apoio do Poder Executivo no atendimento desta solicitação.

